Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8260 Pág: C2
18 AGO. 2018

AUT. 73
FL. 92

LEI Nº. 069/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(698) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	300.000,00
(704) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
(711) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.200.000,00
10.122.0052.0.005.000 – Operações Especiais – Indenizações da Manutenção	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(694) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	50.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - FEDERAL	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(772) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(747) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
(750) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
TOTAL	**2.900.000,00**

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 22/08/18
Rosa Maria 738

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria de Fazenda	
99.999.9999.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(547) 9.9.99.99.99 – Reserva de contingência	1.500.000,00
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18238) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.400.000,00
TOTAL	**2.900.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal